



Em Movimento

**Impresso
Especial**
9912181237
MDC-MG
CORREIOS...



INFORMATIVO DO MDC-MG | N° 31 | ANO XIII | SETEMBRO 2010

3º SEMINÁRIO ESTADUAL DO MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS - MDC/MG

13 DE SETEMBRO/2010 (BELO HORIZONTE)
HOTEL SOL BH: RUA DA BAHIA, 1040, CENTRO
ENTRADA FRANCA / RSVP (31) 3274.1633

MDC-MG
MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

III Seminário irá abordar temas diversos.

Voltado para consumidores, donas de casa e entidades de defesa do consumidor, o 3º Seminário Estadual do MDC/MG será realizado no Hotel Sol, em Belo Horizonte, e tem entrada franca, mediante confirmação de presença. Na programação, grandes nomes do direito do consumidor, como Ricardo Morishita, presidente do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, Cláudia Lima Marques, doutora em Direito do Consumidor, e Luciana Atheniense, advogada voluntária do MDC/MG e especialista em direito do turismo, vão trazer à tona assuntos polêmicos e de interesse geral, como a nova resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Agência Nacional de Saúde, sobre novas regras para planos de saúde.

VEJA PÁGINA 4

O roubo de veículos e a restituição parcial do IPVA.

O Cidadão que pagou o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA e teve seu automóvel furtado ou roubado tem direito a restituição de parte do valor pago. O montante a ser restituído varia de acordo com o valor pago do imposto, sendo considerado também o mês do roubo ou furto. O direito ao resarcimento está previsto em lei no Estado de Minas Gerais desde o ano de 2008, por meio do Decreto 44.794.

VEJA PÁGINA 5

Jurídico

DESAPOSENTAÇÃO É UMA ALTERNATIVA PARA QUEM QUER TRABALHAR MAIS.

► PÁGINA 02

Medicamentos

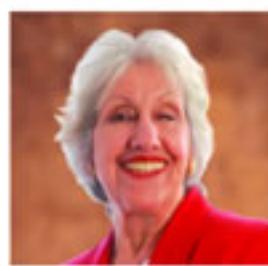
VEJA PESQUISA DE PREÇOS COM 74 MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE MARCA.

► PÁGINA 03

Campanhas

MDC/MG REALIZARÁ CAMPANHA DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

► PÁGINA 06



“

NESSA NOSSA
TRAJETÓRIA ESTÁ
A BUSCA INCESSANTE
DA HARMONIA NAS
RELACIONES DE
CONSUMO.

Setembro vivo!

LÚCIA PACÍFICO PRESIDENTE DO MDC/MG

Caros leitores,

Setembro chegou e com ele a alegria e exuberância das flores nos parques e jardins. Tudo fica mais bonito, a natureza nos envolve e nos deixa mais felizes.

Setembro é também o mês do aniversário do MDC/MG, que completa, no próximo dia 13, vinte e sete anos de existência. Nessa nossa trajetória, está a busca incessante da harmonia nas relações de consumo, denunciando e combatendo irregularidades, buscando resolver conflitos entre os consumidores e fornecedores de produtos e serviços, à luz do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que completa no próximo dia 11 de setembro 20 anos de criação.

Publicaremos, nesta edição, uma pesquisa comparativa de preços dos medicamentos de marca e medicamentos genéricos que fazem o mesmo efeito e deverão, por lei, ter menor preço.

Confira também as frutas e legumes da safra (estação) e outras informações importantes para uma melhor qualidade de vida para todos.

Temos ainda um caminho longo a percorrer e esperamos a sua participação no III Seminário Estadual do MDC/MG, a se realizar no dia 13 de setembro. Mais informações e confirmação de presença pelo telefone 3274-1033.

Boa leitura e o nosso abraço amigo,

Lúcia Pacifico

EXPEDIENTE

Em Movimento Publicação trimestral do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais | Ed. Mirafiori | R. Guajajaras, 40, 24º andar, conj. 2402 | Belo Horizonte, MG | CEP 30180-910 | Tel. (31) 3274-1033 | www.mdcmg.com.br | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (FNPJ: 5741/MG) | Projeto Gráfico e Diagramação: Equipe MDC | Texto: Lais Menini | Colaboraram nesta edição: Gabriella Vieira; Geraldina Lopes de Oliveira; Maria Helena Santos | Impressão: Gráfica Paulinelli | Tiragem: 25.000 exemplares. Conselho Diretor do MDC/MG: Presidente: Lúcia Pacifico; Coordenadora Executiva: Maria do Céu Pacholski Kupiełowski; Diretora Jurídica: Geraldina Lopes de Oliveira; Diretor de Comunicação Social: Mário Roberto Amaral; Diretora de Pesquisa de Preços e Qualidade de Produtos: Terezinha Furtado Teixeira; Diretora Administrativa: Patricia Pacifico Homem; Diretora de Organização de Cursos, Palestras e Eventos: Darcy Mattos de Azevedo; Diretora Financeira: Elizabeth de Oliveira; Diretora de Assuntos Comunitários (Organiz. de Núcleos de Bairros e Criação do MDC no interior): Solange Medeiros de Abreu. Conselho Fiscal MDC/MG: Maria das Graças de Castro, Elaine Almeida F. Amaral, Lynda Resek, Dorothy Gomes Brandão, Cecília Maria Almeida.

Desaposentação ou Desaposentadoria



Você sabe o que é "desaposentação" ou "desaposentadoria"? É um instituto relativamente novo que consiste na "renúncia" da aposentadoria atual, por iniciativa do próprio aposentado, com a implantação imediata de uma nova aposentadoria mais benéfica ao

aposentado, que continua na "ativa", contribuindo, consequentemente, para a Previdência Social.

Esse instituto surgiu na doutrina e na jurisprudência, através de regras gerais de direito e é defendido amplamente nos tribunais, mas reprimido pela administração pública.

Em resumo: é possível a desaposentação; porém, só na justiça. | POR GERALDA LOPES (DIRETORA JURÍDICA DO MDC/MG).

SERVIÇOS GERAIS

PROFISSIONAIS DE DESTAQUE

VEJA A RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NO TRIMESTRE JUNHO / AGOSTO.



Bombeiro Hidráulico: Altamir do Amaral

Bombeiro Eletricista: Élio Dias Fernandes

Carpinteiro: Luiz Carlos Arruda Viana

Eletricista: Miramar Silvestre de Almeida

Jardineiro: David Pacheco dos Santos / João Batista Ferreira Coelho

Marceneiro: Roberto de Freitas Moura / Renato Gomes de Paula / Valdivino Ferreira dos Santos

Pedreiro: Vinícius de Assis Pereira / Geraldo Alves Rocha / José Nilton Pereira de Souza / Gervásio Caldeira Brant

Pintor: Leomar de Oliveira Queiroz

Serralheiro de Ferro: Antônio Martins de Moraes

Técnico em Eletrônica: Edson de Miranda

Técnico em Fogão: Cabral Marçal Silva

Técnico em Geladeira/Freezer: André Luiz da Silva

Técnico em Máquina de Lavar: Artur Martins Moreira

Técnico em Persiana: Roberto Marcelo

Técnico Portão Eletrônico/Interfone: José Divino Esp. Santo Braga

Telhadeiro: Domilson Aurélio de Moraes

Aviso aos solicitantes: Apenas profissionais que possuem crachá da cor Amarela estão credenciados pelo MDC/MG (cor válida p/ o ano de 2010).

20 ANOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

LEI FEDERAL DE 20 DE JULHO / 2010 OBRIGA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A POSSUIREM EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Código de Defesa do Consumidor completa 20 anos em 11 de setembro. Criado em 1990, passou a vigorar em março de 1991, e contou com a mobilização do MDC/MG para a inclusão de seu texto na Constituição, através de mais de 390 mil assinaturas recolhidas nas capitais brasileiras e levadas a Brasília pelas mãos das lideranças de todo o Brasil.

"Na data da edição do CDC, o documento foi considerado um dos melhores do mundo. É um verdadeiro marco legal", garante a advogada do MDC/MG, Gabriella Vieira. "Trata-se da proteção dos legítimos interesses dos consumidores na aquisição de produtos e contratação de serviços. É uma legislação atrativa, do interesse de todos, pois todo cidadão é consumidor independentemente da sua condição financeira".

Por agregar o interesse de todos é que a consulta ao CDC é tão importante para consumidores e fornecedores de produtos e serviços. Este ano ele passou a ser de presença obrigatória em todos os estabelecimentos comerciais do Brasil, através da lei federal 12.291/2010, que entrou em vigor no dia 20 de julho. Caso a obrigatoriedade seja descumprida, a multa pode chegar a R\$ 1.064,10.

A norma, entretanto, não é novidade em Minas Gerais. A Lei 14788/2003, de autoria da então deputada estadual Lúcia Pacífico, presidente do MDC/MG, dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento

comercial manter exemplar de Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta". Durante sete anos de vigor da lei, muitos estabelecimentos no estado descumpriam a norma, como foi conferido em pesquisa de fiscalização realizada pelo MDC/MG no primeiro semestre deste ano. Acredita-se que agora, por causa da multa imposta, os estabelecimentos passarão a cumprir com sua parte.

A comemoração de 20 anos do CDC é também tema do 3º Seminário do MDC/MG. O objetivo do Movimento é comemorar a criação do diploma legal mais importante quando se trata dos direitos do consumidor no Brasil. Para a advogada do MDC/MG, Gabriella Vieira, não há dúvida de que a data de criação do Código deva ser comemorada, "pois é incontestável que muito se avançou no decorrer dos 20 anos de publicação do CDC". Ainda assim, os desafios para os consumidores não acabaram. "Hoje o grande desafio é garantir crescimento sustentável e um mercado de consumo consciente, com respeito a todos os consumidores", afirma Gabriella. Que este seja o marco de 20 anos dos muitos que ainda virão de respeito aos direitos do consumidor.

Consumidores e comerciantes podem receber gratuitamente um exemplar do CDC na sede do MDC/MG (Rua Guajajaras, 40, 24º andar / Centro), de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS DA ESTAÇÃO



FRUTAS: Abacaxi, acerola, banana maça, banana marmelo, banana nanica, banana ouro, banana prata, banana terra, caju, coco verde, goiaba, jabuticaba, laranja serra dágua, laranja pera, lima da pérsia, maçã, mamão formoso, mamão hawai, manga, melancia, melão, morango, uva itália, uva rubi

HORTALIÇAS: Abóbora moranga, abobrinha italiana, abobrinha menina, acelga, agrião, alface, almeirão, batata doce, beringela, beterraba, brócolis, cará, cebola, cebolinha, cenoura, chuchu, coentro, couve, couve-flor, enxôfa, espinafre, jiló, mandioca, mandioquinha, mostarda, rabo, sabanete, salsa, tomate maçã, tomate santa cruz.

Produtos da estação em setembro e outubro.

ROUBO DE VEÍCULO PERMITE RESTITUIÇÃO PARCIAL DO IPVA

O Cidadão que pagou o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA e teve seu automóvel furtado ou roubado tem direito à restituição de parte do valor pago. O montante a ser restituído varia de acordo com o valor pago do imposto, sendo considerado também o mês do roubo ou furto.

O direito ao resarcimento está previsto em lei no Estado de Minas Gerais desde 2008 por meio do Decreto 44.794, que altera o regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto 43.709, em dezembro de 2003.

Para receber o valor proporcional pago, o contribuinte deverá comunicar o fato ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e à Secretaria de Estado da Fazenda, comprovando através de Boletim de Ocorrência Policial, devidamente registrado no departamento competente da Polícia Civil do Estado de MG.

Os valores recolhidos serão restituídos ao contribuinte após o término do exercício a que se refira o imposto, proporcionalmente entre a data do furto, roubo ou extorsão do automóvel.

A restituição vale para quem quitou o imposto à vista ou em parcelas. Neste último caso, o contribuinte não pode estar inadimplente.

Segundo informações da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, o prazo de restituição é de até 10 dias úteis após o protocolo do pedido e a entrega completa da documentação. O prazo para o contribuinte requerer a restituição é de até 05 anos depois de quitado o imposto. Caso o pedido seja negado no Órgão Fazendário o Cidadão poderá ajuizar uma demanda no Poder Judiciário contra o Estado. | **POR GABRIELA VIEIRA**
ASSESSORA JURÍDICA DO MDC/MG.

DICAS PARA REQUERER A RESTITUIÇÃO

- 1) Preencher o formulário de restituição disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 2) Protocolar o formulário preenchido a uma das repartições do Órgão da SEF-MG. Ao protocolar o pedido, o contribuinte deve apresentar o número da conta corrente na qual o valor da restituição será depositado. Junto com o formulário, apresentar fotocópia dos seguintes documentos: comprovante de pagamento de IPVA; licenciamento do veículo; comprovante de conta bancária; documento de identidade; boletim de ocorrência relatando o roubo ou furto do veículo (se a data for superior a três meses, deve ser apresentada também a declaração de não localização do veículo); inquérito policial formulado em caso de extorsão, estelionato ou apropriação indébita.
- 3) O contribuinte que não tiver conta bancária receberá uma ordem de pagamento da Receita Estadual a ser descontada em qualquer agência do Banco do Brasil.

MDC/MG COMPLETA 27 ANOS DE ATIVIDADES

O Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais comemora, em 13 de setembro, 27 anos de lutas pela defesa e proteção dos direitos do consumidor. Este ano a comemoração do aniversário vai ser realizada com o 3º Seminário do MDC/MG, voltado para consumidores, donas de casa e entidades de defesa do consumidor do interior do estado.

O evento será promovido no Hotel Sol, em Belo Horizonte, e tem entrada franca, mediante confirmação prévia de presença pelo telefone (31) 3274-1033. Na programação, grandes nomes do direito do consumidor, como Ricardo Morishita, presidente do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, Cláudia Lima Marques, doutora em Direito do Consumidor, e Luciana Atheniense, advogada voluntária do MDC/MG e especia-

lista em direito do turismo, vão trazer à tona assuntos polêmicos e de interesse geral, como a nova resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Agência Nacional de Saúde, sobre novas regras para planos de saúde.

A retrospectiva do MDC/MG será feita pela presidente e fundadora do Movimento, Lúcia Pacifico, que irá relatar um pouco da trajetória da entidade nessas quase três décadas, exaltando, inclusive, a importância de outras entidades aderirem à causa e ao compromisso da luta. Quem também vai falar sobre a importância das entidades do terceiro setor é o procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor do Ministério Público de Minas Gerais (CAO-TS), Dr. Thomaz de Aquino, que participa pela segunda vez do seminário como palestrante.

AGENDA MDC



SEMINÁRIO COM PARTICIPAÇÃO DO MDC/MG

O Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais vai participar do seminário Programa do Alimento Seguro (PAS), em parceria com o Senac, no período de 14 a 16 de outubro, como parte da programação da Semana Mundial dos Alimentos. Fique atento nos locais de realização do seminário, que serão divulgados no site do MDC/MG (www.mdcmg.com.br) próximo à data de realização do evento.

TÔ DE OLHO

RESOLUÇÃO DA ANAC É APENAS PARCIALMENTE CUMPRIDA



No último dia 15 de junho, começou a vigorar a Resolução nº 141 emitida pela ANAC (Agência Nacional de Aviação) que regulamenta as condições gerais de transporte aéreo nacional aplicáveis aos atrasos, aos cancelamentos de voos e às hipóteses de preterição de passageiros (impeditimento por troca de aeronave ou overbooking). Segundo Luciana Atheniense, advogada voluntária do MDC/MG, "esta normatização busca, de forma eficaz, amparar a reparação aos passageiros pelos incômodos causados por serviços aéreos fornecidos inadequadamente e/ou contrários àqueles prometidos no momento da contratação. A edição desta resolução foi amplamente discutida com os órgãos de defesa do consumidor, companhias aéreas e outros interessados e acredita-se que só demonstrará sua eficácia caso exista o comprometimento de todos que fornecem, fiscalizam e usufruem do transporte aéreo nacional".

No entanto, em agosto deste ano, quase dois meses após a publicação da resolução, muitos consumidores ficaram seriamente prejudicados pelos atrasos e cancelamentos de vôos causados pela Gol, que desencadeou uma crise no setor, devido à falta de condições da empresa de operar seus vôos, que ficaram sem tripulação por causa de uma possível falha no sistema de escala da companhia.

O problema nos deixa alertas para verificar o cumprimento dos direitos do consumidor, principalmente no setor aéreo, que causa efeito cascata na prestação de serviço não só da companhia envolvida, mas de todas as outras que operam no Brasil. É necessário que o consumidor tenha conhecimento dessa resolução, que pode ser obtida na internet, através do site da ANAC (www.anac.gov.br). O assunto também será abordado no III Seminário Estadual do MDC/MG, no dia 13 de setembro.

OFICINAS

O Coral e Conjunto de Instrumentos do MDC/MG voltaram a funcionar normalmente no segundo semestre e convidam associados do MDC/MG para participar de suas atividades.

Para fazer parte do Coral, é necessário ser associado e fazer o cadastro na recepção. As aulas são gratuitas, todas as terças-feiras, a partir de 14h.

Para participar do conjunto instrumental do MDC/MG, é cobrada uma mensalidade de R\$35,00. Há vagas para percussão, flauta doce, clarineta, trombone e sax.

Os interessados, tanto para o Coral quanto para o curso Conjunto de instrumentos, podem procurar informações na recepção do MDC/MG (R. Guajajaras, 40, 2º andar), pelo telefone (31) 3274.1033 ou com o maestro Júlio, que ministra as aulas, através do telefone (31) 8889-5315.

SINAL VERDE

SAÚDE EM QUESTÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou resolução em junho que obriga que as propagandas de alimentos não-saudáveis, ou seja, considerados com quantidades elevadas de açúcar, gorduras, sódio e com baixo teor nutricional, exibam alertas de danos à saúde. As empresas têm seis meses para se adequar à nova regra, que tem como objetivo coibir o consumo excessivo, principalmente por parte do público infantil, de produtos cujos padrões de consumo são incompatíveis com a saúde e não permitem uma alimentação adequada. A medida vai de encontro com os princípios de vida saudável, e o MDC/MG estará de olho ao cumprimento dessa resolução.

SINAL VERMELHO

ARMA NÃO É BRINQUEDO

Apesar das campanhas voltadas ao desarmamento, inclusive com projetos de Lei contra a fabricação de armas de brinquedo, o produto é vendido indiscriminadamente, em diversas cores, modelos e tamanhos que copiam fielmente as armas de verdade, numa atitude não recomendada para menores, mas cuja comercialização pode vir do exterior sob autorização do Exército brasileiro. Comprar esse tipo de brinquedo pode, segundo especialistas, banalizar a violência no imaginário infanto-juvenil, fazendo com que achem "normal" andar com o poder de uma arma. O MDC/MG atenta para essa onda de armas coloridas e lembra aos pais que nada que possa remeter à violência é saudável para a infância.

Armas de brinquedo que parecem ser de verdade.



CAMPANHAS MDC/MG

O MDC/MG prepara campanha de democratização do Código de Defesa do Consumidor



Próximas campanhas do MDC/MG

O MDC/MG vai abordar em suas campanhas, nos próximos meses, dois temas de interesse do consumidor, e de grande impacto social. O primeiro é a democratização do Código de Defesa do Consumidor, mediante a lei federal da obrigatoriedade (leia mais sobre na matéria "20 anos do CDC"). O objetivo é percorrer grandes centros lojistas em Belo Horizonte, como shoppings e feiras, alertando comerciantes da importância de se ter o CDC nos estabelecimentos sempre em locais visíveis e de fácil acesso aos consumidores, para se redimir dúvidas de ambos os lados - ou seja, consumidores e fornecedores.

Outra iniciativa que o MDC/MG vai realizar, aproveitando a proximidade do Dia das Crianças, é a campanha contra a comercialização de armas de brinquedo. Nesta campanha, a idéia é fazer com que pais e parentes se conscientizem de como esse tipo de brinquedo pode incitar à violência e optarem por presentear as crianças com produtos mais lúdicos, educativos e interessantes, com preços mais em conta.

RECEITA ECONÔMICA



BOLO DE MILHO VERDE

Colaboração de Maria Helena Santos
(presidente do MDC de Santo Antônio do Monte)

Ingredientes

- 1 copo (de requijão) de milho verde
- 1 lata de leite condensado
- 1 copo de queijo de Minas ralado
- 1 copo de coco ralado
- 4 ovos inteiros
- 1 colher de margarina ou manteiga
- 1 colher (sopa) de farinha de trigo
- 1 colher (sopa) de pó royal

Modo de preparo

Coloque no liquidificador o milho e os ovos. Bata um pouco. Em seguida coloque a manteiga, a farinha e o fermento. Despeje numa tigela e coloque o queijo e o coco, misturando bem. Assa em forma de bolo bem untada e esfarinhada, em forno médio. Depois de assado e desenformado colocar por cima açúcar com canela. É nutritivo e gostoso para café da manhã, lanches, etc.